

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 378 de 16/12/1983

DECRETO Nº 4557/83
de 09 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cr\$.
20.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º
da lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decre-
to-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de
cruzeiros) autorizado pela lei 2761, de 29 de novembro de 1983, destinado
a auxiliar e/ou subvencionar a Associação de Blocos e Escolas de Samba de
São José dos Campos.

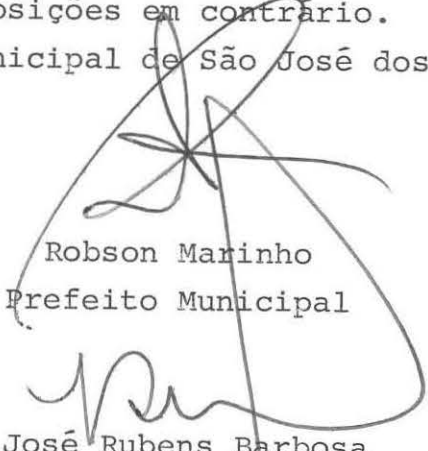
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.00	Encargos Gerais do Município	
20.00-03080314.37	Associação de Blocos e Escolas de Samba de São José dos Campos	
20.00-3231	Subvenções Sociais	20.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da se-
guinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.00	Encargos Gerais do Município	
20.00-03080314.12	A Distribuir	
20.00-3231	Subvenções Sociais	20.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de dezembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 4557/83 - fls. 02

./...

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos nove dias
do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos